

Goiânia, 03 de Janeiro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2024

1. DO OBJETO

O Hospital de Doenças Tropicais - HDT, leva ao conhecimento dos interessados que executará a empreitada de elaboração de projetos executivos de sistema de ancoragem (linha de vida), para trabalhos em altura, nesta unidade de saúde.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Cobertura da unidade Hospital de Doenças Tropicais - HDT

A contratação de serviços técnicos de instalação de sistema de ancoragem bem como para o SPIQ (Sistema de Proteção Individual contra Quedas), visa à adequação da edificação quanto às exigências da NR 35 – Trabalhos em Altura, referente à segurança dos prestadores de serviços de manutenção, limpeza e inspeção em altura, a serem executados nas coberturas e demais elevações com alturas superiores a 2,00 m de altura, de acordo com o projeto elaborado e memorial de cálculo.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A execução dos projetos e memorial de cálculo da Linha de Vida deve ser feita por profissionais especializados e com experiência na área, se tratando de uma estrutura complexa do qual necessita estar bem fixada e fornecer toda a segurança que o profissional precisa para realizar suas atividades.

A empresa deverá realizar visita in loco para real conhecimento das estruturas existentes para elaboração dos projetos e memorial de cálculo com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de projeto dos



serviços, seguir orientação das normas de segurança do trabalho e demais Normas internas da unidade.

Deverão ser obedecidas:

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT, regulamentadas pelo INMETRO;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 6, 17, 18, 21, 23 e 35;
- Atenção especial a NR 35 – Trabalhos em Altura;
- Resolução RDC 50/02 e RDC 189/03 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Decreto Estadual nº 4.909/94 (aprova as normas de segurança contra incêndios) e demais normas e regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

A elaboração dos projetos do sistema de ancoragem deverá contemplar no mínimo:

- Inspeção detalhada da estrutura (verificação dos pontos de sustentação);

Deverá ser entregue as seguintes documentações:

- Análise de Risco (AR) conforme NR-35 – Trabalhos em Altura;
- Anotação de responsabilidade Técnica junto ao CREA-GO (ART) referente aos serviços prestados.

Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar, vistoria técnica ao local tendo em vista à execução do objeto. A vistoria é imprescindível para o conhecimento das condições de instalação, com vista a servir de subsidio para a elaboração da proposta. A realização da visita técnica deverá ser realizada dentro do prazo de apresentação de proposta devendo ser



previamente agendada com um colaborador do setor de Manutenção do HDT, para que o mesmo possa acompanhar o responsável designado pela empresa licitante:

- HDT: coord.manutencao.hdt@isgsaude.org - (62) 3201-3655.

A visita será acompanhada pelo SESMT local para entendimento dos critérios de segurança, principalmente os relacionados à NR-35 do Ministério do Trabalho e emprego.

A empresa deverá entregar juntamente com a proposta de preço, a declaração de Visita Técnica, conforme modelo em **ANEXO**, em que assume total conhecimento dos serviços a serem executados. A empresa contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos serviços a serem executados, nem como desconhecimento do local de realização dos mesmos a fim de se eximir das atribuições assumidas nesta contratação.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS



Necessário comprovar capacitação em NR 35, ASOs com liberação para trabalho em altura, equipamentos EPI e EPC e demais equipamentos de segurança;

Comprovação técnica e/ou experiência de execução dos serviços solicitados via CAT ou ART.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar **TODOS** os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral e seguro dos serviços prestados no hospital HDT;
- A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação comprobatória de capacidade técnica e liberação de trabalho em altura mediante o envio das documentações dos profissionais com **NR 35** atualizada, **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** dos profissionais com liberação para trabalho em altura, fichas de registro dos equipamentos de segurança individual - EPIs;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em



execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos (quedas e demais) e elétricos;
- Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e Ordem de Serviço - OS, referente aos serviços contratados;
- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e ASOs;
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro capacitado e habilitado);
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas;
- A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço realizado em altura, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;



- A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação de habilitação elencada, sob pena de desclassificação;

Apresentar declaração (ANEXO I) de vistoria prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia pelo contato (62) 3201-3655.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;



- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de



Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Paula Hoffmann
Eng^a S^g. Trabalho
CREA 24/630/D-GO
SES/MT/HDT/ISG

Eng. Allan Fonseca Osório
Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia, Manutenção e Patrimônio
ISG/HDT

ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O ISG - Instituto Sócrates Guanaes, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço;
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia GO, ____ de _____ de 20____.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
ISG/HDT

Profissional credenciado pela empresa:

CPF: _____-_____